



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO N. 1501/2011

DE 27/12/2011

LEI N. 2854
De 23 de dezembro de 2011.

Altera os Anexos II, III e IV da Lei 1.419, de 31 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, que dispõe sobre a organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os Anexos II, III e IV da Lei 1.419, de 31 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDO OU CRIADO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Simbologia	Carga Horária	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	35 a 40	2º grau, experiência comprovada de um ano em serviços administrativos, com prática em digitação e datilografia.
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-1	35 a 40	2º grau, experiência comprovada de dois anos em serviços administrativos, com prática em datilografia, digitação e cálculos.
1	CONTÍNUO	S-II-1	35 a 40	1º grau incompleto, no mínimo 5ª série concluída
2	ESCRITURÁRIO	S-VI-1	35 a 40	1º grau, com prática em datilografia e digitação.
2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	S-XIII-1	35 a 40	2º grau, experiência comprovada de três anos na área administrativa, com prática em digitação, datilografia e cálculos.

**ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL
PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDO OU CRIADO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Simbologia	Carga Horária	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-1	30 a 40	Alfabetizado
3	VIGIA	S-V-1	30	Alfabetizado

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 22/08/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Adriana Borges de Araújo Smaha
ADRIANA BORGES DE ARAÚJO SMAHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL
PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDO OU CRIADO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFSSIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Simbologia	Carga Horária	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	ADMINISTRADOR	S-XVII-1	35 a 40	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
1	CONTADOR	S-XVII-1	35 a 40	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
1	DIGITADOR	S-VIII-1	35 a 40	2º grau, com experiência comprovada de um ano e conhecimento dos sistemas MS-DOS/ WORDSTAR/ WINDOWS/ WORD FOR WINDOWS.
1	ECONOMISTA	S-XVII-1	35 a 40	Curso superior em Ciências Econômicas, com registro no Conselho Regional de Economia - CRE.
1	PROCURADOR JURÍDICO	S-XVII-1	20	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
1	PROGRAMADOR	S-XIV-1	35 a 40	2º grau, curso específico de Programação de Computação e experiência comprovada de dois anos na área.
1	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	S-XIV-1	35 a 40	2º grau de Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 10 de outubro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22/08/13

ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br